(Anexo nº 6905/16)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça coronel João Rosa – centro – Piedade – SP
CEP 18170-000 – tel./fax. (15) 3244-1377/2933 – e-mail contato@camarapiedade.sp.gov.br

ATO Nº 05/2016

"Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Piedade".

Considerando que no dia 04 de maio de 2016, a Chefe do Executivo, por meio do Decreto nº 6517, suspendeu o expediente nas repartições pública municipais no dia 27/05/2016;

Considerando que as atividades legislativas, tais como discussão e aprovação de projetos, fiscalização, requerimentos e indicações estão diretamente ligadas as atividades do Executivo;

NORTON YOSHIO NAKAYAMA, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso das atribuições legais e regimentais, arts. 18 e 19 do RI, e inciso II, art. 24, da LOM, RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Piedade no período de 27 de maio de 2016.

Art. 2º – Em decorrência do disposto no artigo 1º do presente ato, os servidores deverão compensar as horas no próximo dia 19 de maio, na sessão solene alusiva o 176º aniversário de Piedade.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade, em 16 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se,

Norton Yoshio Nakayama
Presidente.